



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 336/94, de 27 de dezembro de 1994.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº  
190/92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -  
CIAS.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu ,  
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 190/92, fica acres-  
cido dos incisos e com a seguinte redação:

ART. ....

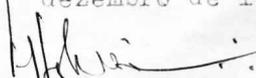
X - Parcela do FPM necessária a realização de  
despesa prevista no Art. 14 desta LEI.

XI- Parcela do ICM necessária a realização de des-  
pesa prevista no Art. 14 desta LEI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 27 de dezembro de 1994.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA

PREFEITO MUNICIPAL